



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 12.360, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 9.403, DE 01/10/2019, NO TOCANTE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado parcialmente o Decreto nº 9.403, de 01/10/2019, no tocante a substituição da servidora ANA LETÍCIA DO ROSÁRIO PEREIRA, MAT. 9929, pela servidora FLÁVIA GONÇALVES FARIA DO NASCIMENTO, MATR. 13814, para atuar como membro da Comissão de Análise Técnica dos Processos Administrativos versando sobre Créditos Tributários, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017, fica autorizada à servidora nominada no artigo anterior, a percepção de gratificação no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos

Art. 3º- Excetuada a alteração ora promovida permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 9.403, de 01/10/2019 e suas alterações.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o interstício de 01/06/2022 a 31/12/2022.

Nova Lima, 14 de junho de 2022.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL